LEI Nº4.381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº107/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

DENOMINA RUA OSÓRIO SALIM LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Osório Salim" a Rua Projetada 02, com início na Rua Vasco José de Carvalho e término na Rua Projeta 01, situada entre as quadras A e B, no Residencial Bouganville.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.016.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.
Edição nº 1442 do dia 12/12/2016.
Lavras, 12 DEZ. 2016
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG